



Prefeitura de Monte Alegre de Minas

"Onde o sol nasce para todos"

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1866, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Rural do Valinhos, entidade sem fins lucrativos, CGC nº. 02.178.245/0001-39, com personalidade jurídica, sediada na Fazenda Valinhos, neste Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
07 DE NOVEMBRO DE 1997.

Euripedes Lima Andreani

Prefeito

Monte Alegre de Minas/MG.